

(Em horas)

Percurso de formação	Reconhecimento e validação de competências	Formação de base (a)		Total
		Aprender com autonomia	Áreas de competências chave	
Básico 3	Entre 25 e 40	40	Entre 100 e 900 (b)	Entre 125 e 980.
Básico 2 + 3	Entre 25 e 40	40	Entre 100 e 1350 (b)	Entre 125 e 1430.

(a) Independentemente do resultado do reconhecimento e validação de competências, a duração mínima da formação de base é de cem horas.
 (b) Inclusão obrigatória de uma língua estrangeira com carga horária máxima de cinquenta horas para o nível B2 e de cem horas para o nível B3.

Temas de vida — área transversal no currículo cujos temas, seleccionados a partir das questões mais significativas para cada grupo de formandos, informam e organizam a construção curricular.

ANEXO N.º 3

Cursos de Educação e Formação de Adultos — Referencial de formação

Áreas de competências-chave	Níveis				B1				B2				B3			
Cidadania e Empregabilidade (CE)	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	50 H A	50 H B	50 H C	50 H D	50 H A	50 H B	50 H C	50 H D
Linguagem e Comunicação (LC)	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	25 H LE A	25 H LE B	50 H A	50 H B	50 H C	50 H D	50 H LE A	50 H LE B
Matemática para a Vida (MV)	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	50 H A	50 H B	50 H C	50 H D	50 H A	50 H B	50 H C	50 H D
Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	25 H A	25 H B	25 H C	25 H D	50 H A	50 H B	50 H C	50 H D	50 H A	50 H B	50 H C	50 H D
Formação Profissionalizante	Unidades de Formação (pode incluir formação em contexto real de trabalho)				Unidades de Formação (pode incluir formação em contexto real de trabalho)				Unidades de Formação e Formação em Contexto Real de Trabalho							

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 402/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, o licenciado Mário de Figueiredo Bernardino, cujos perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2006.

15 de Novembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome — Mário de Figueiredo Bernardino.
 Formação académica:

Licenciatura em Direito;
 Estágio de advocacia pela Ordem dos Advogados;
 Pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Actividades profissionais:

Membro titular do Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Marítimo, em 1988-1992;
 Adjunto (subalerno licenciado em Direito) no Serviço de Justiça do Comando da Região Militar de Lisboa, em 1991-1992;
 Chefe da Secção Judicial e adjunto do secretário do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, em 1993-1994;
 Administrador do Hospital de Reynaldo dos Santos (HRS), em 1994-2000;

Membro da comissão de higiene e controlo da infecção hospitalar do HRS, em 1996-1997;

Membro da comissão de cirurgia do ambulatório do HRS, em 1997-2000;

Membro da comissão de ética para a saúde do HRS, em 1997-2000;

Membro da comissão de antibióticos do HRS, em 2000;

Coordenador da *task force* 2000 do HRS, em 1999-2000;

Membro da direcção da Liga dos Amigos do Hospital de Vila Franca de Xira, em 1997-1998;

Administrador do Hospital de Santa Cruz, em 2001;

Administrador-delegado do Hospital de Reynaldo dos Santos, em 2002-2003;

Presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, em 2003-2006;

Membro do grupo de trabalho designado pelo Ministro da Saúde para elaboração de parecer sobre a relevância do projecto do Novo Hospital de Vila Franca de Xira, em 2005.

Actividades de consultoria e formação:

Curso de formação pedagógica de formadores, em 2001;
 Consultor, prelector e formador na área de aprovisionamento e compras públicas, em 1997-2006.

Obras editadas:

Novembro de 2000 — *Aquisições de Bens e Serviços na Administração Pública*, Livraria Almedina, Coimbra;
 Julho de 2003 — *Aquisições de Bens e Serviços na Administração Pública*, 2.ª ed., revista e actualizada, Livraria Almedina, Coimbra;
 Maio de 2006 — *Aquisições de Bens e Serviços na Administração Pública*, 3.ª ed., revista e actualizada, Edições Almedina, S. A., Coimbra.

Despacho n.º 26 403/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de